



**CARTÓRIO DIAS - OFÍCIO ÚNICO DE BOCA DO ACRE/AM**  
**Oficiala Registradora: Patrícia da Silva Dias Amaral**

**LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL**  
**Matrícula n.º 004960.2.0002584-80 de 18/08/2011**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**2584 - 18/08/2011**

**IMÓVEL: FRANCISCO SEVALHO**, situado na margem esquerda do rio Purus, neste Município, com uma área de **497.732,9912 ha (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois hectares, noventa e nove ares e doze centiares)**, com um perímetro de 558.661,17m (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um metros e dezessete centímetros). **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Norte: FLONA Mapiá-Inauini/Assentamento PAE TERRUÃ; Leste: Terra Indígena Igarapé Capana; Sul: Com terras de Francisco José de Queiroz, Terras do Patrimônio da União e Terras de Francisco Ferreira do Nascimento e Oeste: Com terras do Estado não matriculadas PAE TERRUÃ. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9.108.668,96m e E 538.380,415m, referidas ao Meridiano Central 69° WGr, Elipsóide Datum Sirgas 2000, situado na divisa com o Assentamento PAE TERRUÃ(INCRA); deste, segue confrontando com terras do referido imóvel, por 3 (três) segmentos de reta, interligados pelos vértices V-2, de coordenadas N 9.107.174,97m e E 541.645,97 m, V-3, de coordenadas N 9.107.078,59 m e E 542.351,48 m com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 114°35'2" e 3.591,08m; 97°46'43" e 712,063m; 100°23'21" e 992,196m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.106.899,67 m e E 543.327,42 m, situado na interseção de terras da Unidade de Conservação Federal FLONA Mapiá-Inauini com o Assentamento PAE TERRUÃ(UNIÃO); deste, segue confrontando com a Flona Mapiá-Unauini, por uma distância de 63.551,11m até o vértice V-5, de coordenadas N 9.079.842,30m e E 552.567,69m situado na margem esquerda do igarapé Arama; deste segue confrontando a FLONA Mapiá-Unauini, por uma distância de 23.078,99m até o vértice V-6, de coordenadas N 9.065.137,69m e E 565.813,88m, situado na interseção do limite da referida FLONA com o limite da GLEBA INAUINI (UNIÃO);deste segue confrontado com a referida Gleba por 4(quatro)segmentos de reta, interligados pelos vértices V-7, de coordenadas N 9.060.551,95m e E 563.696,17m, V-8, de coordenadas N 9.053.707,89m e E 572.530,01m, V-9, de coordenadas N 9.048.328,10 m, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de 204°47'15"e 5.051,11m; 127°46'01" e 11.174,87m; 164°08'21" e 5.592,70m; 183°09'31 e 595,92m; o vértice V-10, situado na margem direita do igarapé São Francisco; deste segue à jusante do referido igarapé, pela sua margem direita, por uma distância de 58.603,40m até o vértice V-11, de coordenadas N 9.050.075,26m e E 609.442,69m, situado na foz de um igarapé sem denominação, confluência do igarapé sem denominação com o igarapé São Francisco; deste, segue à montante do igarapé sem denominação, pela sua margem esquerda, por uma distância de 13.092,89m até o vértice V-12, de coordenadas N 9.041.010,12m e E 608.188,14m, situado na interseção do limite da FLONA Mapiá-Unauini com o limite da Terra Indígena Igarapé Capana; deste segue confrontando com Terra Indígena Igarapé Capana, por uma distância de 65.098,30m até o vértice V-13, de coordenadas N 9.010.416,56m e E 562.885,48m, situado no limite com Glebas de Patrimônio da União; deste segue confrontando com as referidas glebas por 7(sete) segmentos de reta, interligados pelos vértices V-14 de coordenadas N

9.012.547,69m e E 551.046,31m, V-15 de coordenadas N 9.022.190,60m e E 551.363,85m, V-16 de coordenadas N 9.026.113,74m e E 557.325,77m V-17 de coordenadas N 9.034.008,44m e E 555.931,22m, V-18 de coordenadas N 9.032,768,43m e E 539.277,92m, V-19 de coordenadas N 9.030.956,51m e E 539.276,20m com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 280°12'16" e 12.029,44m; 181°53'10" e 9.648,13m; 056°39'14" e 7.136,91m; 349°58'56" e 8.016,91m; 265°44'30" e 16.699,40m; 180°03'16" e 1.811,92m; 164°39'22" e 2.165,94m até o vértice V-20, de coordenadas N 9.028.867,76m e E 539.849,33m, situado no limite com terras de Francisco José de Queiroz; deste, segue confrontando com terras do referido proprietário por 4 (quatro) segmentos de reta interligados pelos vértices V-21, de coordenadas N 9.029.933,83m e E 533.930,62m, V-22, de coordenadas N 9.023.677,05m e E 533.055,24m, V-23, de coordenadas N 9.022.697,39m e E 532.078,76m com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 280°12'38" e 6.013,94m; 187°57'55" e 6.317,19m; 224°53'29" e 1.383,57m; 270°02'40" e 525,57m; até o vértice V-24, situado na margem esquerda do Rio Purus, deste, segue no limite com Gleba de Patrimônio da União por uma distância de 32.423,30m até o vértice V-26, de coordenadas N 9.014.345,56m e E 521.916,04m situado no limite interestadual do Estado do Amazonas e Estado do Acre; deste, segue pelo limite interestadual do Estado do Amazonas e Estado do Acre com azimute de 310°46'21" e distância de 33.492,19m até o vértice V-27, de coordenadas N 9.036.217,90m e E 496.552,13m, situado no limite com terras de Francisco Ferreira do Nascimento; deste segue confrontando com terras do referido proprietário por 10 (dez) segmentos de reta interligados pelos vértices V-28 de coordenadas N 9.037.060,00m e E 496.766,89m, V-29, de coordenadas N 9.038.928,78m e E 596.169,87m, V-30, de coordenadas N 9.041.259,11m e E 497.087,98m, V-31 de coordenadas N 9.041.766,79m e E 499.291,97m, V-32 de coordenadas N 9.045.158,36m e E 499.682,24m, V-33 de coordenadas N 9.045.365,98m e E 498.511,25m, V-34, de coordenadas N 9.046.381,13m e E 498.189,76m, V-35, de coordenadas N 9.049.357,14m e E 495.089,67m, V-36, de coordenadas N 9.047.880,38m e E 493.803,97m com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de 14°18'26" e 869,05m; 342°16'57" e 1.961,82m; 021°30'13" e 2.504,67m; 077°01'42" e 2.261,69m; 06°33'51" e 3.413,94m; 280°03'16" e 1.189,25m; 342°25'38" e 1.064,83m; 313°49'49" e 4.297,35m; 221°02'360" e 1.958,02m; 197°35'25" e 7.662,56m até o vértice V-37, de coordenadas N 9.040.576,10m e E 491.488,29m situado no limite interestadual do Estado do Amazonas e Estado do Acre; deste, segue pelo limite interestadual do Estado do Amazonas e Estado do Acre com azimute de 310°39'52" e distância de 19.593,98m até o vértice V-38, de coordenadas N 9.053.344,09m e E 476.625,51m, situado no limite com Terras do Estado Não Matriculadas, deste, segue confrontando com as referidas terras por uma distância de 85.469,06m até o vértice V-39, de coordenadas N 9.093.636,70m e E 521.928,59m, situado no limite do Assentamento PAE TERRUÃ(União) ; deste, segue confrontando com o referido assentamento por uma distância de 27.730,43m até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. **PROPRIETÁRIO: ESTADO DO AMAZONAS.** O referido é verdade; dou fé. Boca do Acre, 18 de agosto de 2011. O Oficial Registrador.

#### **R-1-2584 - 18/08/2011**

O IMÓVEL FRANCISCO SEVALHO, constante da presente matrícula, foi arrecado como terras devolutas, incorporado ao Patrimônio do Estado do Amazonas, com a área de 497.732,9912 ha (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois hectares, noventa e nove ares e doze centiares), de conformidade com a Portaria n.º 108/2011-GP/ITEAM e de acordo com o que estabelece os artigos 28 da Lei n.º 6.383, de 07 de dezembro de 1976 e 5º da Lei n.º 2.754, de 29 de outubro de 2002, baixada pelo Dr. Wagner Ferreira Santana, Diretor Presidente do Instituto de Terras do Amazonas – ITEAM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4.º inciso III da Lei Delegada n.º 100, de 18/05/2007 devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 17 de agosto de 2011. O referido é verdade; dou fé. Boca do Acre, 18 de agosto de 2011. O Oficial Registrador.

#### **AV-2-2584 - 18/08/2011**

Procede-se a esta averbação para ficar constatado que a presente matrícula foi aberta em atendimento ao Requerimento datado de 18/08/2011, feito a esta serventia, devidamente assinado

pela Dra. Geysa Mitz Dantas Guimarães – Procuradora Chefe – PROJUR-ITEAM, instituído de documentos comprobatórios que ficam arquivados neste Cartório, para os devidos fins. O referido é verdade; dou fé. Boca do Acre, 18 de agosto de 2011. O Oficial Registrador.

**AV-3-2584 - 14/02/2024 - Protocolo: 10702 - 05/02/2024**

**DESMEMBRAMENTO** - Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula é objeto de DESMEMBRAMENTO, em virtude de emissão de **TÍTULO DEFINITIVO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023) pelo **ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.312.369/0001-90, com sede na Avenida Brasil, n.º 3925, Bairro Compensa II, na cidade de Manaus/AM, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, Wilson Miranda Lima, com fundamento nos artigos 54, inciso VII e 134 da Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis n.º 2.754/2002 e n.º 3.804/2012, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, situada à Rua Emílio Moreira, 470, bairro Praça 14, CEP 69020-040 considerando o que consta do processo administrativo n.º C843424. Expedido para **HILÉIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.950.782/0001-56, com sede na Rua Paulo Tognini, n.º 314, sala 13, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-120, neste ato representada pela Sócia Administrativa, **GISELE ATALLAH**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 24.139.138-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 190.978.038.37, residente e domiciliada na Rua Paulo Tognini, n.º 314, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-120. **TÍTULO:** Título Definitivo, sob condição resolutiva, número do título 268781. **Área: 119.742,6987 ha** (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois hectares, sessenta e nove ares e oitenta e sete centiares). **Valor:** R\$ 5.520.482,88 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), **passando a constituir a matrícula n.º 3556, Ficha 01, Livro 2 – Registro Geral**. O referido é verdade e dou fé. Boca do Acre/AM, 14 de fevereiro de 2024. E-SELO TJAM: SUBLTE0049601VF4OVCBZT662780, RI, Prot.: 10702, L-2, NL: 2584, R/AV: 3, Data/Hora: 14/02/2024, 12:10:11, Emissão: JANDERSON FRANÇA MOREIRA, FUNETJ: 105,33, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, EMOLUMENTOS: 702,23, FARPAM: 35,11, ISS: 35,11, COMPUTAÇÃO: 0,00, SELO: 4,00, cidadão.portalseloam.com.br. O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ Janderson França Moreira.

**Validade 30 (trinta) dias.**

**Certifico** e dou fé, de acordo com o §1º do art.19 da Lei Federal n.º 6015/73, que a presente cópia é reprodução fiel e integral da matrícula n.º **004960.2.0002584-80** desta Serventia Extrajudicial. Esta certidão tem valor de certidão de inteiro teor. Emitida em 13 de junho de 2024. A Oficiala de Registro. Patrícia da Silva Dias Amaral.

SELO ELETRÔNICO TJAM - CERINT004960OZQID23RXRES9P27, Valor do ato: 85,81. Consulte o selo em cidadão.portalseloam.com.br ou através do QR Code:

SELO ELETRÔNICO TJAM - CERINT004960KDUNRYCA3G8VIF75, Valor do ato: 85,81. Consulte o selo em cidadão.portalseloam.com.br ou através do QR Code:



**PATRÍCIA DA SILVA DIAS AMARAL**

Oficiala de Registro



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K84L3-TUUVF-XQ35F-HL4G4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Patrícia da Silva Dias Amaral (CPF 075.860.846-29)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/K84L3-TUUVF-XQ35F-HL4G4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>